

Assunto: Solicitação de Esclarecimento (0204000446/2025)

Data da notificação: 08/01/2026 09:25:00

Lida em: 08/01/2026 09:29:47

QFROTAS SISTEMAS LTDA enviou uma solicitação **Esclarecimento** para o processo N° 0204000446/2025, Pregão N° 040/2025.

Solicitação: *A frota do município possui veículos em garantia? Se sim, quantos?*

[Clique aqui para ver mais detalhes.](#)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ENCAMINHADO PELA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.04000446/2025**

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Esclarecimento encaminhado via E-mail pela Comissão Permanente de Licitações dia 07 de janeiro de 2026.

Prezada empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, em face do recebimento do pedido de esclarecimento referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025, vem, por meio desta, prestar os devidos esclarecimentos, conforme o art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública tem o dever de conduzir seus procedimentos com a máxima transparência e em estrito cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nesse contexto, a tempestiva manifestação de Vossa Senhoria foi devidamente analisada sob a ótica da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência consolidada sobre o tema.

1. DO QUESTIONAMENTO.

A licitante questiona:

A frota do município possui veículos em garantia? Se sim, quantos?

2. DA ANÁLISE.

Não há, atualmente, veículos em garantia de fábrica no âmbito da frota objeto da presente contratação. Ressaltamos ainda que a quantidade exata e as especificações dos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal encontram-se devidamente descritas no Apêndice I do Termo de Referência, documento anexo ao edital, no qual constam todas as informações detalhadas necessárias ao correto entendimento do objeto.

3. CONCLUSÃO.

Mantêm-se, portanto, inalteradas as condições previstas no edital, resguardando-se os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

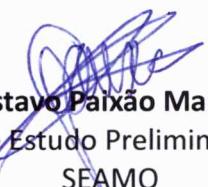


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Esta resposta será encaminhada para a Comissão Permanente de Licitações, para que seja tomada as devidas providencias quanto publicidade aos interessados, em respeito ao art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Imperatriz/MA, 09 de janeiro de 2026.



Gustavo Paixão Martins

Chefe do Setor de Planejamento e Estudo Preliminar em Contratações e Licitações da
SEAMO